



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 1/2024/ICEX-BIBFIS-CH-UFMG

Regras para a condução dos debates da chapa única candidata à Diretoria e Vice-diretoria da Biblioteca Universitária e Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Minas Gerais (BU/UFMG) a serem realizados nos dias 22 e 24 de abril de 2024.

I . De acordo com o Cronograma Ajustado_Edital do Processo Eleitoral estão agendados os seguintes debates:

a.

Dia: 22 de abril de 2024 (10h às 12h)

Local: Link a ser disponibilizado <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/eleicoes-bu-2024>

Nome da sala: Eleições BU 2024 senha: eleições

b.

Dia: 24 de abril de 2024 (15h às 17h)

Local: Link a ser disponibilizado <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/eleicoes-bu-2024>

Nome da sala: Eleições BU 2024 senha: eleições

II. Considerando haver uma única chapa, os debates entre as chapas, previstos em edital, se manterão entre a chapa “**União, Parceria, Inovação**” e os votantes na plenária.

III. Os debates deverão ser pautados pelos princípios da ética e pelo decoro acadêmico.

IV. O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar à plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

V. Cada debate, a ser coordenado por mediador indicado pela Comissão Eleitoral, será subdividido em três blocos distintos, a saber:

- a) Exposição pelos candidatos de seus planos de trabalho;
- b) Debate dos candidatos com a plenária;
- c) Considerações finais.

1º bloco: (máximo 30 minutos)

1. A chapa fará uma exposição de trinta minutos a respeito de seu plano de trabalho.
2. Quando faltarem três minutos para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará ao expositor o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a um minuto do encerramento.
3. O mediador não permitirá que o tempo de trinta minutos seja ultrapassado.

2º bloco: (60 minutos)

1. A plenária encaminhará as questões à mesa, por meio de fala organizada pelo mediador, ou pelo chat da plataforma.
2. O mediador será auxiliado pelos membros da Comissão Eleitoral que terá como tarefa específica organizar rodadas de perguntas (temáticas ou não), mesclando questões com conteúdo idêntico ou similar, de modo a garantir igualdade de oportunidades e a otimização do tempo.

3. Durante o período de debates as perguntas poderão ser encaminhadas para o email conselei.bu2024ufmg@gmail.com, caso o votante não queira se manifestar ostensivamente. A Comissão Eleitoral garantirá seu anonimato.

4. Ao final do debate, todas as perguntas formuladas pela plenária serão condensadas e enviadas à chapa.

3º bloco: 30 minutos

O mediador concederá a palavra à chapa para suas considerações finais, no tempo máximo de dez minutos.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Rodrigues da Silva, Bibliotecária-Documentalista**, em 15/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maianna Giselle de Paula, Bibliotecária-Documentalista**, em 15/04/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Nubia Vieira de Moura, Professora do Magistério Superior**, em 15/04/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183169** e o código CRC **62C604ED**.

Referência: Processo nº 23072.204306/2024-71

SEI nº 3183169